



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.



PARECER CONTROLE INTERNO

Eu RONIERY DA SILVA CARVALHO, Diretor do Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Redenção – Pará, Declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de Dispensa de Licitação nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de empresa no ramo de prestação de serviços de especializada em confecção de calculo atuarial para o ano de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Redenção – Pará, representado pelo Sr. Wellington Gonçalves da Silva – CPF nº 626.220.052-53, com base nas regras insculpidas pelo Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatados, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade de contratação, estando apto a gerar despesas para a autarquia;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos.

Redenção – PA, 23 de novembro de 2021.